

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de baterias automotivas de 12 volts, **a base de troca**, destinadas aos veículos e equipamentos da frota desta Autarquia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. BASE DE TROCA

As baterias usadas (carcaças) pertencentes aos veículos e equipamentos desta Autarquia serão entregues à contratada no momento da entrega da bateria nova, caracterizando o fornecimento a base de troca.

1.2. Descrição:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	35	Peça	Bateria Automotiva 60 Ah • Capacidade nominal: 60 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: livre de manutenção • Tecnologia: chumbo-ácido automotiva, apropriada para partida de motores; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria, conforme norma técnica aplicável; • Caixa em polipropileno de alta resistência, resistente a vibrações e variações térmicas; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Com dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); • Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.
02	5	Peça	Bateria Automotiva 90 Ah • Capacidade nominal: 90 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: livre de manutenção; • Tecnologia: bateria chumbo-ácido automotiva para partida; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; • Estrutura interna com placas de liga chumbo-cálcio ou tecnologia equivalente, visando maior durabilidade e resistência a ciclos; • Caixa em polipropileno de alta resistência a vibrações; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Com dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); • Garantia mínima de 12 (doze) meses.
03	20	Peça	Bateria Automotiva 100 Ah • Capacidade nominal: 100 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: podendo ser livre de manutenção ou com manutenção; • Tecnologia: chumbo-ácido automotiva para partida;



			- Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; - Construção com grade reforçada e separadores internos de alta durabilidade; - Caixa em polipropileno resistente a impactos e vibrações; - Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; - Quando livre de manutenção, deverá possuir dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); Garantia mínima de 12 (doze) meses.
04	20	Peça	Bateria Automotiva 150 Ah - Capacidade nominal: 150 amperes-hora (Ah); - Tensão nominal: 12V; - Polo positivo: Direito; - Tipo: podendo ser livre de manutenção ou com manutenção; - Tecnologia: bateria chumbo-ácido automotiva de alta capacidade para partida e aplicações em veículos pesados; - Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; - Estrutura reforçada com alta resistência a vibrações e ciclos de carga e descarga; - Caixa em polipropileno de alta resistência mecânica; - Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; - Quando livre de manutenção, deverá possuir dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); Garantia mínima de 12 (doze) meses.
05	10	Peça	Bateria para Motocicleta 5 Ah - Capacidade nominal: 5 amperes-hora (Ah); - Tensão nominal: 12V; - Corrente de partida a frio (CCA): aproximadamente 50A ou superior; - Polo positivo: Direito; - Tipo: livre de manutenção; - Tecnologia: bateria selada do tipo VRLA/AGM ou equivalente, adequada para motocicletas; - Caixa selada com alta resistência a vibrações; - Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; Garantia mínima de 6 (seis) meses; Referência: Heliar HTZ6L ou equivalente técnico.

2. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a futura e eventual aquisição parcelada de **BATERIAS AUTOMOTIVAS**, para suprir as necessidades dos veículos e equipamentos da frota desta Autarquia, que apresentam vida útil comprometida, ou as que venham a apresentar problemas e, como são produtos de um custo elevado e de troca eventual, a necessidade de compra parcelada é a melhor solução para atender as necessidades da Autarquia. O objetivo da aquisição, é manter a frota de veículos oficiais em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, haja visto que os serviços prestados por essa Autarquia são de extrema importância e prestados a população 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.



3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento e a entrega do objeto deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos desta Autarquia.

3.2. As baterias deverão ser novas, de primeiro uso e lacradas de fábrica, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou recuperados.

3.3. As baterias deverão atender às normas e regulamentações do INMETRO, ABNT ou demais órgãos competentes, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequados.

3.4. As baterias fornecidas deverão possuir **data de fabricação não superior a 6 (seis) meses** no momento da entrega.

3.5. As baterias deverão apresentar **identificação permanente e legível**, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Fabricante ou marca
- Modelo do produto
- Número de lote
- Data de fabricação
- Capacidade nominal (Ah)
- Tensão nominal (V)

3.6. As baterias usadas pertencentes à Autarquia deverão ser recolhidas pela Contratada no ato da entrega da bateria nova, caracterizando o fornecimento a base de troca.

3.7. A Contratada deverá realizar a entrega no Almoxarifado da Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, situado à Rua Prestes Maia, nº 477, Jardim Santana, Leme/SP, em horário comercial, das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

3.8. A Administração poderá recusar o recebimento de baterias que apresentem qualquer irregularidade, tais como:

- Sinais de uso
- Vazamentos
- Danos físicos
- Oxidação nos polos
- Inconformidade com as especificações técnicas

3.9. O objeto deverá ser entregue conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos durante o período de execução da Ata de Registro de Preços.

3.10. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa sua utilização ou instalação. Caso ocorra recusa do produto, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da notificação, sem qualquer ônus para a Autarquia.

3.11. As baterias que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicação da Autarquia.

3.12. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.13. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Termo de Referência, não cabendo à SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias** após a aprovação da mesma pelo Setor Requisitante e seu respectivo Fiscal de Contrato, bem como pelo Gestor de Contratos desta Autarquia, no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Detentora da Ata/Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Gerenciadora da Ata/Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

5.6. A Vigência da ata de Registro de Preços referente a este Termo será de 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal 8.217, de 27/10/2023, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. As contratações dela decorrentes ocorrerão através da emissão, pelo Departamento de Compras e Licitações da SAECIL, de documento que substituirá o Termo de Contrato (Pedido de Fornecimento, Autorização de Compra), e do qual constarão: a data de expedição, especificação dos itens do objeto, quantitativo prazos e preços unitário e total.

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
01	35	Peça	Bateria Automotiva 60 Ah - Capacidade nominal: 60 amperes-hora (Ah); - Tensão nominal: 12V;	R\$375,00	R\$13.125,00

			• Polo positivo: Direito; • Tipo: livre de manutenção • Tecnologia: chumbo-ácido automotiva, apropriada para partida de motores; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria, conforme norma técnica aplicável; • Caixa em polipropileno de alta resistência, resistente a vibrações e variações térmicas; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Com dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); • Garantia mínima de 18 (dezoito) meses.		
02	5	Peça	Bateria Automotiva 90 Ah • Capacidade nominal: 90 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: livre de manutenção; • Tecnologia: bateria chumbo-ácido automotiva para partida; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; • Estrutura interna com placas de liga chumbo-cálcio ou tecnologia equivalente, visando maior durabilidade e resistência a ciclos; • Caixa em polipropileno de alta resistência a vibrações; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Com dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$684,74	R\$3.423,70
03	20	Peça	Bateria Automotiva 100 Ah • Capacidade nominal: 100 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: podendo ser livre de manutenção ou com manutenção; • Tecnologia: chumbo-ácido automotiva para partida; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; • Construção com grade reforçada e separadores internos de alta durabilidade; • Caixa em polipropileno resistente a impactos e vibrações; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Quando livre de manutenção, deverá possuir dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual);	R\$578,75	R\$11.575,00

			• Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
04	20	Peça	Bateria Automotiva 150 Ah • Capacidade nominal: 150 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Polo positivo: Direito; • Tipo: podendo ser livre de manutenção ou com manutenção; • Tecnologia: bateria chumbo-ácido automotiva de alta capacidade para partida e aplicações em veículos pesados; • Corrente de partida a frio (CCA) compatível com a capacidade da bateria; • Estrutura reforçada com alta resistência a vibrações e ciclos de carga e descarga; • Caixa em polipropileno de alta resistência mecânica; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Quando livre de manutenção, deverá possuir dispositivo de visualização do estado de carga (indicador visual); • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$745,25	R\$14.905,00
05	10	Peça	Bateria para Motocicleta 5 Ah • Capacidade nominal: 5 amperes-hora (Ah); • Tensão nominal: 12V; • Corrente de partida a frio (CCA): aproximadamente 50A ou superior; • Polo positivo: Direito; • Tipo: livre de manutenção; • Tecnologia: bateria selada do tipo VRLA/AGM ou equivalente, adequada para motocicletas; • Caixa selada com alta resistência a vibrações; • Produto homologado conforme requisitos do INMETRO; • Garantia mínima de 6 (seis) meses; Referência: Heliar HTZ6L ou equivalente técnico.	R\$243,33	R\$2.433,30
TOTAL (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)					R\$45.462,00

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o preço médio obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto e a plataforma eletrônica <https://pncp.gov.br>, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Detentora da Ata/Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Detentora da Ata/Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Detentora da Ata/Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto desta licitação.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Gerenciadora da Ata/Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.
- e). Indicar o local, e-mail, nome e número de telefone da pessoa responsável pelo recebimento das Ordens de Serviços a serem emitidas pela SAECIL.
- f). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Gerenciadora da Ata/Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato.
- g). Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h). A contratada deve entregar as baterias em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local estabelecidos, acompanhadas da nota fiscal, com as informações sobre marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade.
- i). A contratada deve entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca das baterias apresentadas na proposta.
- j). As baterias devem estar em conformidade com as normas da ABNT ou equivalente, garantindo qualidade, segurança e outros requisitos durante o período de vigência do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Gerenciadora da Ata/Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata/Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do mesmo.
- c) Comunicar à Detentora da Ata/Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.
- d) A Gerenciadora da Ata/Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto caso apresente defeito ou incompatibilidade com as especificações constantes neste Termo.
- e) A execução do Contrato será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a responsabilidade da Detentora da Ata/Contratada pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para:
 - Recusar quaisquer produtos entregues em desacordo com as exigências deste Termo.



- Exigir da vencedora todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº 03.01.02. 175120045.2.161.000 - 3.3.90.30.00 do orçamento do exercício vigente e subsequente.

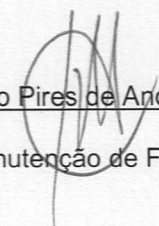
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Detentora da Ata/Contratada não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

10.2. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.3. A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da solicitação.

Leme/SP, 11 de março de 2026.



Cristiano Pires de Andrade

Divisão Técnica de Manutenção de Frota e Equipamentos